Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 1 de março de 2008 - nº 938 - Ano XI

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 20 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA EPIVIZ Nº 001/08 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, considerando o que consta dos autos administrativos nº 23.986/07, **CONVOCA Audiência Pública**, a ser realizada no dia 06 de março de 2008 (quinta-feira), às 19h00, no prédio do antigo Fórum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, **sobre a implantação de estação base para telefonia celular (ERB), na Rua Manoel Gomes La Torre, nº 980 – Jardim Colonial**.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de fevereiro de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 63/08 - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/08 - OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e escolares, destinados ao uso do Almoxarifado Central da Secretaria de Administração, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 14/08, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **1- PARTNER OFFICE COM. DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 01 - R$ 0,57; Item 02 - R$ 0,80; Item 04 - R$ 3,00; Item 05 - R$ 3,00; Item 07 - R$ 0,04; Item 08 - R$ 11,50; Item 09 - R$ 0,46; Item 12 – R$ 4,28; Item 15 - R$ 1,13; **2- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA ME**, no valor unitário conforme segue: Item 06 - R$ 1,29; Item 10 - R$ 1,46; Item 13 – R$ 3,55; Item 14 – R$ 1,29. Itens 03 e 11 – Fracassados. Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, e demais providências cabíveis.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 28 de fevereiro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 27.097/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/08 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Planinvesti Administração e Serviços Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale refeição (em papel), destinados ao uso das diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - VALOR: R$ 164.424,00 - ASSINATURA: 14/02/2008.

PROCESSON.º13.369/06–CONVITEN.º30/06 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 034/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura - Integra. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 131/06 para reajuste conforme cláusula 6º, ítem 6.1 do referido contrato e aprovação do Departamento de Habitação Social sob fls. 456 e parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 456/457. - VALOR: R$ 3.259,20 - ASSINATURA: 15/02/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 29 fevereiro de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 261/08 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/08 - OBJETO: Aquisição de pneus, destinados à secretaria de Infra – Estrutura, para uso nos veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de registro de preços.
Tornamos público, que de acordo com a Ata n.º 37/08 , o Pregoeiro, decidiu em re-ratificar o Edital, redesignando novas datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17h00min, do dia 14/03/08 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min, do dia 17/03/08 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 18/03/08. Notificamos aos interessados que a Ata, está disponível nos sites: www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4414-2210.
Prefeitura da Estância de Atibaia/SP, 28 de fevereiro de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 1.741/08 - PREGÃO PRESENCIAL N° 11/08 - OBJETO: Aquisição de produtos de higiene pessoal e materiais diversos, destinados ao Projeto Lista Zero da Secretaria de Educação. Tendo em vista erro material na homologação na edição do dia 13/02/08 - **Onde se lê** ... **3- SPOTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, no valor global conforme segue: Item 01 - R$ 59.800,00, **Leia-se:** Item 03 – R$ 59.800,00 ... **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP,** 29 de fevereiro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 2920/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99,notificao **Sr. Adalberto Cordeiro Farias** com endereço R. Fernando Pessoa nº441 Bº.Vl. Giglio-

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 1 de março de 2008 - nº 938 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Atibaia - SP, a partir da publicação deste para efetuar reparos na calçada no terreno de sua propriedade, sito a R. Fernando Pessoa Q. G LT. 29P no Bº. Vl.Giglio- Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 82/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99,notificao **Sr. Benedito Gonçalves** com endereço R. Atibaiense nº140 Bº.Vl. Rica - SP, a partir da publicação deste para executar a paralização de aguas servidas no terreno de sua propriedade, sito a R. Zilda Aparecida Silveira nº 96 Lote. Quinhão05p sl.0619 no Bº. Ressaca- Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 2931/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Claudio Caldarelli** com endereço R. Urano nº 304 Bº.Aclimação - SP, a partir da publicação deste para executar a paralização de aguas servidas no terreno de sua propriedade, sito a R.Alcides Cintra Bueno nº 77 Quadra. G Lote. 19 no Bº. Jd. Morumbi- Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 4163/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Edson Carlos Camilo de Oliveira** com endereço R. Jackson nº 36 casa 01 Bº. Jd. Colonial - Atibaia - SP, a partir da publicação deste para executar a capinação e limpeza ,construção de calçada e construção de muro no terreno de sua propriedade, sito a R. Ana Maria Quadra. B Lotes. 10 e 11 pts. sl.03 no Bº. Jd. Colonial- Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 4133/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Jorge Vitror Trindade Filho** com endereço Av. Paulo Faccini nº 48 -Bº. Centro- Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a execução da Capinação e limpeza, construção de muro e construção da calçada no terreno de sua propriedade, sito a R. Das Arecas Quadra. G Lote 06 no Bº. Jd. Das Palmeiras- Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 4165/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. José Elinaldo Pinto da Silva** com endereço R.Galvão Bueno nº 52 Bº.Jd. Das Cerejeiras- Atibaia - SP, a partir da publicação deste para executar a construção de muro, construção de calçada e capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito a R.Ana Maria Quadra. B Lotes. 10 e 11 pts.S. LT. 05 no Bº. Jd. Colonial- Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 28/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sª. Leda Cristina P. Vicenzetto** com endereço R. Inhandui nº 02 Bº. Vl. Olimpia- SP, a partir da publicação deste para executar a capinação e limpeza e construção de muro no terreno de sua propriedade, sito a R. 33 Quadra. 29 Lote. 05 no Bº. Jd. Maristela- Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias**), a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

Ref: Á notificação do nº 4088/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Marco Aurelio Alves Montalti** com endereço R. Luigi Zenga nº 173 Bº.Jd. Alvinópolis-Atibaia - SP, a partir da publicação deste para executar a construção de muro e construção de calçada no terreno de sua propriedade, sito a R. Das Raifas Quadra. D Lote.16 no Bº. Jd. Das Palmeiras- Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 50/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Paulo Artur Malvasi** com endereço R. Daniel P. de Moraes nº 26 Bº. Vl. Santista - Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a execução da Capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito a R. Dr. Cipriano de O Negrão Quadra. 10 Lote 18 no Bº. Jd. Maristela-Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 4153/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99,notifica o Sr. Raimundo Isaias do Nascimento Neto com endereço Av. Cesar Rafaeli Neto nº43 Bº.Jd. Do Alvinópolis II- Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a capinação e limpeza ,construção de calçada e construção no muro no terreno de sua propriedade, sito a R. Das Juçaras Q. I LT. 09 no Bº. Jd. Das Palmeiras-Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 4098/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Paulo Roberto Alves Montalti** com endereço R. Luigi Zenga nº 173 Bº.Jd. Alvinópolis-Atibaia - SP, a partir da publicação deste para executar a construção de muro e construção de calçada no terreno de sua propriedade, sito a R. Das Gereivas Quadra. E Lote. 03 no Bº. Jd. Das Palmeiras- Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 47/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Sidney Augusto Peranovich** com endereço R. Papa Paulo VI nº 176 Bº. Vl. Thais - Atibaia - SP, a partir da publicação deste para Desobstrução de viela no terreno de sua propriedade, sito a R. Papa Paulo VI Quadra. B Lote 05 no Bº. Vl. Thais- Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 4013/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Terrabrasil Terra plenagem e Pavimentação ltda** com endereço R. Dr. Eloy Chaves nº 503 sl. B -Bº. Centro- Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a execução da Capinação e limpeza, construção de muro e construção da calçada no terreno de sua propriedade, sito a R. Das Arecas Quadra. B Lote 04 no Bº. Jd. Das Palmeiras- Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 4166/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99,notifica o **Sr. Tufi Calil** com endereço R. Enio de Abreu Camargo nº307 Bº.Horacio Neto- Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a capinação e limpeza ,construção de calçada e construção no muro no terreno de sua propriedade, sito a R.Ana Maria Q. B LTS. 10 e 11 pts sl. 06 no Bº. Jd. Colonial-Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz

Poder Executivo

Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 4161/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Tufi Calil** com endereço R. Bolivia nº 292 Bº.Pq. Hortencia- Bom Jesu dos Perdões - SP, a partir da publicação deste para executar a construção de muro, construção de calçada e capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito a R.Ana Maria Quadra. B Lotes. 10 e 11 pts.sl. 01 no Bº. Jd. Colonial- Atibaia -SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. João Pudney Albuquerque**, com o endereço R. Marechal Hermes da Fonseca nº 314 apto. 82-A– São Paulo – SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 200UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2088/07, referente ao imóvel a R. Casa Branca Quadra.50 , Lote. 27-Jd. Paulista – Atibaia - SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EXTRATO DE CONVÊNIO N°034/2008 – SADS/OP - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.

Processo n° 2.199/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N° 04.226.574/0001-33
OBJETO: Realizar cursos de capacitação profissional aos adolescentes e adultos da Região 4 (Caetetuba e Cerejeiras) e Região 5 (Tanque), sendo 1006 (um mil e cem) vagas, através do Orçamento Participativo/2008.

RECURSOS FINANCEIROS: R$20.904,40 (vinte mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2008
VIGÊNCIA: 30/06/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Jerzy Wlodzimierz Cichecki, CPF n°700.372.648-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°036/2008 – SADS/OP - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.

Processo n° 2.194/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão.
CNPJ N° 03.666.335/0001-31
OBJETO: Realizar cursos de capacitação profissional aos adolescentes das Regiões 5 (Jardim Imperial), 7 (Portão), 8.1 (Boa Vista) e 8.2 (Usina), sendo 124 (cento e vinte quatro) vagas, através do Orçamento Participativo/2008 .
RECURSOS FINANCEIROS: R$21.182,48 (vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2008
VIGÊNCIA: 30/06/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF nº 101.973.268-70.

Rose da Silva Atibaia – Me
A/C: Rose da Silva
Proc: 22.594/02

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2006 da inscrição fiscal nº 27.210, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Rose da Silva Atibaia - Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.002 à 2.006 ISS e ou/Taxas e exercícios de 2.005 D.A. Visa.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

SGS Comercial e Construções Ltda
A/C: Ana Maria Oliveira
Proc:. 4.782/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2006 da inscrição fiscal nº 23.205, oriunda do cadastro mobiliário em nome de SGS Comercial e Construção Ltda.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios 2.001 à 2.006.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Maurício Aparecido Pereira
Proc:. 11.881/02

NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2006 da inscrição fiscal nº 26.680, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Maurício Aparecido Pereira.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.002 à 2.006 ISS e ou/Taxas e exercícios de 2.003 e 2.005 Auto de Infração e Multa (DRM).
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo os extratos de contrato e aditamento, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 21/07 **CONTRATO**: 02/08 **CONTRATADA**: L'Acqua D´Oro Axa Metais – Ind. Com e Servs Ltda **ASSINATURA**: 11/02/08 **OBJETO**: Fornecimento de porcas e tubetes de metal **VIGÊNCIA**: 10 meses **VALOR**: R$ 15.120,00 **PROPONENTES**: 04 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 21/07 **CONTRATO**: 03/08 **CONTRATADA**: Sappel do Brasil Ltda **ASSINATURA**: 12/02/08 **OBJETO**: Fornecimento de hidrômetro domiciliar taquimétrico, vazão máxima 1,5 m³/h, diâmetro 3/4" **VIGÊNCIA**: 10 meses **VALOR**: R$66.800,00 **PROPONENTES**: 04 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 23/07 **CONTRATO**: 04/08 **CONTRATADA**: C.C.C Cerezer Vidal Guimarães – ME **ASSINATURA**: 15/02/08 **OBJETO**: Aquisição de uniformes de segurança **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$675,00 **PROPONENTES**: 02 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 23/07 **CONTRATO**: 05/08 **CONTRATADA**: Confecções Anta Ltda **ASSINATURA**: 18/02/08 **OBJETO**: Aquisição de uniformes de segurança **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$6.800,40 **PROPONENTES**: 02 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:** 02/08 **CONTRATO**: 06/08 **CONTRATADA**: Monica Nasaré de Souza - ME **ASSINATURA**: 19/02/08 **OBJETO**: Aquisição de hipoclorito de sódio **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$ 3.960,00 **PROPONENTES**: 03**.**

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 17/07 **CONTRATO:** 46/07 **CONTRATADA:** Petrobrás Distribuidora Ltda **ASSINATURA:** 02/01/08 **OBJETO:** Aquisição emulsão asfáltica RM 1C **VIGÊNCIA**: até 10/12/09 **VALOR ATUAL:** R$ 997,60 por tonelada **FINALIDADE DESTE TERMO**: Revisão de preços **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE:** 01/06 **CONTRATO:** 02/06 **CONTRATADA:** Cetesb Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental **ASSINATURA:** 01/02/08 **OBJETO:** Análises de água, esgoto e resíduos **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR:** R$246.561,00 **FINALIDADE DESTE TERMO**: Reajuste dos valores, acréscimos e supressões nas análises e prorrogação do prazo contratual.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 01/03 **CONTRATO:** 14/04 **CONTRATADA:** Construrban Eng.ª e Construções Ltda **ASSINATURA:** 07/02/08 **OBJETO:** Coleta de lixo domiciliar e comercial, em difícil acesso, tratamento e destinação final **VIGÊNCIA**: até 12/04/09 **VALOR ATUAL:** R$ 66,24 por tonelada de lixo domiciliar e comercial coletado, inclusive coleta seletiva em caminhões compactadores **FINALIDADE DESTE TERMO**: Alteração do objeto e do preço contratado **MODALIDADE:** Concorrência.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 23/06 **CONTRATO:** 03/07 **CONTRATADA:** Cobrascal Indústria de Cal Ltda **ASSINATURA:** 13/02/08 **OBJETO:** Aquisição de Cal Hidratada **VIGÊNCIA**: até 13/04/08 **VALOR:** R$4.875,00 **FINALIDADE DESTE TERMO**: Acréscimo de quantidade e prorrogação contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

Atibaia, 01 de março de 2.008.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

P O R T A R I A Nº 025/2008-DS
De 27 de fevereiro de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **EDSON ROBERTO MILANI,** Escriturário, Grupo V, Nível 01, lotado na Gerência de Receita, Seção de Dívida Ativa, para substituir a servidora **SIUZETI SCARELLI,** Encarregado, Grupo VII, Nível 04, lotada na Gerência de Receita, Seção de Dívida Ativa, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 03/03/2008 a 20/03/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/03/2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 1 de março de 2008 - nº 938 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Paulo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA 026/2008-DS
de 27 de fevereiro de 2008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 381, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a adesão do SAAE ao **Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA;**

CONSIDERANDO a necessidade de uma equipe interna de trabalho no processo de Auto-Avaliação da Gestão e Implementação do Plano de Melhoria de Gestão;

NOMEIA os membros para composição do **COMITÊ GESTOR DA QUALIDADE:**

ALEXANDRE PERANOVICH

FERNANDO AUGUSTO FRANK

FRANCISCO FERREIRA PINTO

ANTONIO CARLOS MIRANDA MARTINELLI

DORIVAL HERNANDES

ELIZABETH MARTA DE CHAGNIE

JOÃO FRANCISCO FRANCO

LUIZ ALBERTO MALTA PRIOLLI

RITA DE CÁSSIA BARBOSA SHIRO

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA

MIKI MORIYAMA – Facilitador

Artigo 1° - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHORDIRETORSUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA Secretaria da SuperintendênciadoSAAE–SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 01/08, tendo por objeto a aquisição de Filtros e Peças automotivas. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/03/2008 às 09:30hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09 hs às 11hs e das 14 hs às 16 hs, mediante recolhimento de R$ 4,00 (quatro reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail vcompras@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 27 de fevereiro de 2008.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/07
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que estiveram presentes à sessão de pregão presencial para aquisição de materiais de informática as empresas:**LIA HARUMI HAYASHIDA ALMEIDA – ME; RAFIDE INFORMÁTICA LTDA – EPP; MICROSTART COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA LTDA – EPP, FABIANA COSTA ROMERA – ME; MC IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA – ME; e INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**., p/ fornecimento de 1.1.1 - (quatro) caixas de disquete formatado 3,5" de 1.44 MB; 1.1.2 – (cinco) cartuchos de tinta (ploter) magenta p/ impressora HP modelo 750 C; 1.1.3 – (quatro) cartuchos de tinta preta p/ impressora epson stylus C80; 1.1.4 (cinco) cartuchos de tinta magenta, p/ impressora epson stylus C80; 1.1.5 (quatro) cartuchos tinta amarela, p/ impressora epson stylus C80; 1.1.6 (quatro) cartuchos tinta (ploter), preta p/ impressora HP 750 C; 1.1.7 (dez) cartuchos tinta preta p/ impressora epson stylus color 640; 1.1.8 (dez) cartuchos tinta preta p/ impressora epson stylus color 740; 1.1.9 (quinze) toner p/ impressora Lexmark T630; 1.1.10 (seis) toner p/ impressora Lexmark Optra T610, T612, T614, T616; 1.1.11 (cinco) toner p/ impressora Lexmark E322N; e 1.1.12 (três) cartuchos (toner) p/ impressora HP Laser Jet 1320N. As empresas vencedora apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação para os itens, conforme abaixo descrito. A Empresa MC Importadora e Distribuidora de Suprimentos Ltda – ME apresentou certidão de falência e concordata vencida, sendo inabilitada.*

Itens	*Lia Harumi*		*Radife*		*Microstart*		*Fabiana*		*MC Import.*		*Interpell*	
	Inic.	*Final*	*Inic.*	*Final*	*Inic.*	*Final*	*Inic.*	*Final*	*Inic.*	*Final*	*Inic.*	*Final*
1.1.1							4,85	***4,50***				
1.1.2					*92,50*	***65,50***						
1.1.3											16,90	***16,00***
1.1.4							14,78	***11,99***				
1.1.5							14,78	***11,99***				
1.1.6	*72,90*	***59,99***										
1.1.7							10,31	***4,90***				
1.1.8							11,08	***7,89***				
1.1.9			*700,00*	***520,00***								
1.1.10			*750,00*	***570,00***								
1.1.11											214,50	***188,50***
1.1.12							359,20	***295,00***				

*Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Poder Executivo

Atibaia, 28 de Fevereiro de 2.007
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
– Pregoeira -

OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
ATIBAIA(SP)
CNPJ 44.705.507/0001-6

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no art. 29 e seu parágrafo único, arts. 30, 32 e 33 do estatuto social, **CONVOCO** os associados da **OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA** a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,** em sua sede, à Alameda Lucas Nogueira Garcez nº 67 – Centro – nesta cidade de Atibaia(SP), no próximo dia 17 (dezessete) de março de 2008 – segunda-feira – às 18:00 (dezoito) horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta (50% + 1) dos associados, ou, em segunda convocação, uma hora depois, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, a fim de deliberar sobre e seguinte ORDEM DO DIA:

I – prestação de contas da Diretoria, compreendendo:
a) relatório de atividades do exercício findo em 31.12.2007;
b) balanço patrimonial, demonstrativo de resultado do exercício de 2007 e demais demonstrações financeiras pertinentes – com parecer do Conselho Fiscal - e orçamento elaborado para o ano de 2008;
c) plano de ação das atividades a serem desenvolvidas em 2008.

II – outros assuntos de interesse social.

Nota: Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, parágrafo único, do art. 29 do estatuto, declara-se que o número de associados, nesta data, é de 41 (quarenta e um).

Atibaia(SP), 27 de fevereiro de 2008

Olga Contesini Barqueta
-Presidente-

PORTARIA N.º 330/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir do dia 03 de março de 2008, o Sr. RAFAEL MARINEL HURTADO SOMOZA, portador da cédula de identidade RG n.º 19.702.852-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 246.989.348-85, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 277/2007 - SRH, no cargo de Diretor do Departamento de Negócios e Relações Internacionais, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 331/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 03 de março de 2008, a servidora municipal Sra. ANTONIA APARECIDA CINTRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.994.823 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 171.323.238-30, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Encarregado de Contabilidade, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Contabilidade, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 8. 708/05

P O R T A R I A Nº 2. 705-GP
De 22 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica e em face do disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 475, de 27 de junho de 2005,* ***NOMEIA,*** *em substituição membro da Comissão incumbida de manifestar-se previamente quanto à concessão onerosa de direito real de uso de vielas e logradouros públicos do Município, composta pelos seguintes membros:*

Carla Gerez Dressenet
Secretaria de Infra-Estrutura

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Fernando Augusto Frank
Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado novamente por ter saído com incorreção

-Proc. nº 5.239/08

P O R T A R I A Nº 2.707-GP
de 26 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos nº 5.239/08,* ***NOMEIA*** *Comissão para avaliar e opinar sobre solicitações de realinhamento e revisões de preços de contratos e atas de registro de preços, composta pelos seguintes membros:*

André Luis Pacheco Ferreira
Representante da Secretaria de Administração

Rita de Cássia Gonçalves e Martins
Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 1 de março de 2008 - nº 938 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Sérgio Ricardo de Oliveira
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 10.384/04

D E C R E T O N° 5.481
De 29 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "C" do Plano Extraordinário de Obras, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.118/95, em consonância com a Lei Complementar nº 490, de 23 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica autorizada a execução das obras da Etapa de Serviços – Jardim do Trevo, relativa ao Setor de Trabalho "C", do Plano Extraordinário, para ser desenvolvida nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único - A Etapa de Serviços corresponde em função dos estudos técnicos, à **Rua Henrique de Campos, Avenida João de Oliveira Leme, Rua José Peçanha Margarido, Rua 11, Rua Haroldo Bonini, Rua 5, Rua Benedito Peçanha, Rua Daniela Belarmino da Silva, Rua Gilberto Donizetti Martins, Rua Antonio Martins de Noronha, Rua 9** e **Rua Vilma Lino de Andrade**, no **Jardim do Trevo**, neste Município.

Art. 2º - As obras que serão executadas nesta Etapa de Serviços estão especificadas no Projeto Básico e correspondem aos serviços de levantamentos planialtimétricos, projetos executivos, cadastramento e identificação dos imóveis e seus proprietários, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas de concreto e a pavimentação asfáltica.

Art. 3º - A Zona de Influência desta Etapa de Serviços corresponde aos imóveis nela existentes que serão beneficiados diretamente pelas obras.

Parágrafo único – O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona de influência diretamente atingida é de 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo das obras e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, em conformidade com o Artigo 153, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 490, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 4º - A empresa executora das obras desta Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" do Plano Extraordinário de Obras foi contratada através de Licitação Pública pelo fornecimento dos menores Preços Unitários para os diversos tipos de serviços previstos no Projeto Básico correspondente.

Art. 5º - O valor total do custo das obras desta Etapa de Serviços será encontrado pelo Orçamento de Custo Direto das obras mediante a aplicação dos Preços Unitários obtidos na Concorrência Pública nº 001/95, nas quantidades de serviços constantes do Projeto Executivo, acrescidos das despesas de estudos, projetos, cadastramento, fiscalização e administração do Plano Extraordinário.

Art. 6° - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes do P.C.M. – Programa Comunitário de Melhoramentos e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhorias em conformidade com os Artigos 151 à 160 e 151 A à 156 A da Lei Complementar nº 490, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 7º - A Prefeitura participará das obras extraordinárias com Recursos Próprios e Orçamentários para a cobertura das despesas de execução relativas às Cotas Partes dos imóveis de sua propriedade, e daqueles eventualmente isentos por Lei, localizados dentro da Zona de Influência desta Etapa de Serviços.

Art. 8º - Ficam os senhores proprietários dos imóveis localizados nas vias e logradouros públicos enquadrados nesta Etapa de Serviços, notificados desta decisão da Administração e convidados, se assim desejarem, tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos ao Plano Extraordinário de Obras, que estarão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento, sito a Rua Zeferino Alves do Amaral, 313 – Centro, deste Município, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 29 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DO PLANO DE OBRAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

−Proc. nº 15.010/07

D E C R E T O Nº 5.482
de 29 de fevereiro de 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas que especifica, localizadas na Estrada dos Pires, Bairro Caetetuba, destinadas ao alargamento de estrada municipal**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "e" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e considerando o que se contém nos autos administrativos nº 15.010/07

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados na Estrada dos Pires, Bairro Caetetuba, neste Município, com as seguintes medidas, limites e confrontações constantes da planta e memoriais descritivos que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAIS DESCRITIVOS

IMÓVEL 1 - Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº. 39.252

ENDEREÇO: Estrada dos Pires, nº 144 – Bairro Caetetuba

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 496,00 m²

Poder Executivo

PROPRIETÁRIO: Lúcio Antonio Vasques

INSCRIÇÃO FISCAL IMOBILIÁRIA Nº 08.013.012.00-0015.461

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Uma faixa do terreno com forma triangular e área superficial de 12,26 m2 a ser destacada do imóvel para fins de alargamento da via pública, com a seguinte descrição:

37,01 metros no alinhamento existente da Estrada dos Pires; 36,51 metros no alinhamento pretendido; 1,23 metros na lateral direita do imóvel para quem olha da via; e 1,59 metros na lateral esquerda do imóvel para quem olha da via.

IMÓVEL 2 - Transcrição no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº 46.091

ENDEREÇO: Estrada dos Pires, nº. 160– Bairro Caetetuba

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 896,00 m²

PROPRIETÁRIA: Maria Sanches S. Granda e Filho

INSCRIÇÃO FISCAL IMOBILIÁRIA Nº. 08.013.001.00-0012.989

ÁREA A SER DESAPROPRIADA – Uma faixa do terreno com forma quadrilátera e área superficial de 24,31 m2 a ser destacada do imóvel para fins de alargamento da via pública, com a seguinte descrição:

31,20 metros no alinhamento existente da Estrada dos Pires; 30,21 metros no alinhamento pretendido; 0,73metros na lateral direita do imóvel para quem olha da via; e 0,25metros na lateral esquerda do imóvel para quem olha da via.

IMÓVEL 3 - Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº. 33.717

ENDEREÇO: Estrada dos Pires, nº. 129– Bairro Caetetuba

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 1.260,00 m²

PROPRIETÁRIA: Antonieta Araceli Nakashima

INSCRIÇÃO FISCAL IMOBILIÁRIA Nº. 08.050.001.00-0004.072

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Uma faixa do terreno com forma quadrilátera e área superficial de 52,11 m2 a ser destacada do imóvel para fins de alargamento da via pública, com a seguinte descrição:

37,01 metros no alinhamento existente da Estrada dos Pires; 36,51 metros no alinhamento pretendido; 1,23 metros na lateral direita do imóvel para quem olha da via; e 1,59 metros na lateral esquerda do imóvel para quem olha da via.

IMÓVEL 4 - Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº. 52.400

ENDEREÇO: Estrada dos Pires, nº. 153 – Bairro Caetetuba

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 362,375 m²

PROPRIETÁRIO: Luiz Devecchi

INSCRIÇÃO FISCAL IMOBILIÁRIA Nº. 08.050.006.00-0054.058

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Uma faixa do terreno com forma quadrilátera e área superficial de 6,58 m2 a ser destacada do imóvel para fins de alargamento da via pública, com a seguinte descrição:

8,06 metros no alinhamento existente da Estrada dos Pires; 7,77 metros no alinhamento pretendido; 0,64 metros na lateral direita do imóvel para quem olha da via; e 1,26 metros na lateral esquerda do imóvel para quem olha da via.

IMÓVEL 5 - Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº. 52.401

ENDEREÇO: Estrada dos Pires, nº. 181 – Bairro Caetetuba

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 261,125 m²

PROPRIETÁRIO: Antonio Zottino

INSCRIÇÃO FISCAL IMOBILIÁRIA Nº 08.050.006.01-0096.712

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Uma faixa do terreno com forma triangular e área superficial de 1,64 m2 a ser destacada do imóvel para fins de alargamento da via pública, com a seguinte descrição:

6,90 metros no alinhamento existente da Estrada dos Pires; 6,54 metros no alinhamento pretendido; e 0,65 metros na lateral esquerda do imóvel para quem olha da via e junto a divisa.

IMÓVEL 7 - Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº. 43.113

ENDEREÇO: Estrada dos Pires, nº. 222/226 – Bairro Caetetuba

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 5.100,00 m²

PROPRIETÁRIO: José dos Santos

INSCRIÇÃO FISCAL IMOBILIÁRIA Nº 08.051.001.00-0000.046 – 08.051.002.00-0011.941

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Uma faixa do terreno com forma irregular e área superficial de 84,27m2 a ser destacada do imóvel para fins de alargamento da via pública, com a seguinte descrição:

102,44 metros no alinhamento existente da Estrada dos Pires; e 102,39 metros no alinhamento pretendido da Estrada dos Pires.

Parágrafo único – A expropriação a que se refere o *caput* destina-se ao alargamento do leito da Estrada dos Pires.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Édio Giovannetti-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE SUBSTITUTO

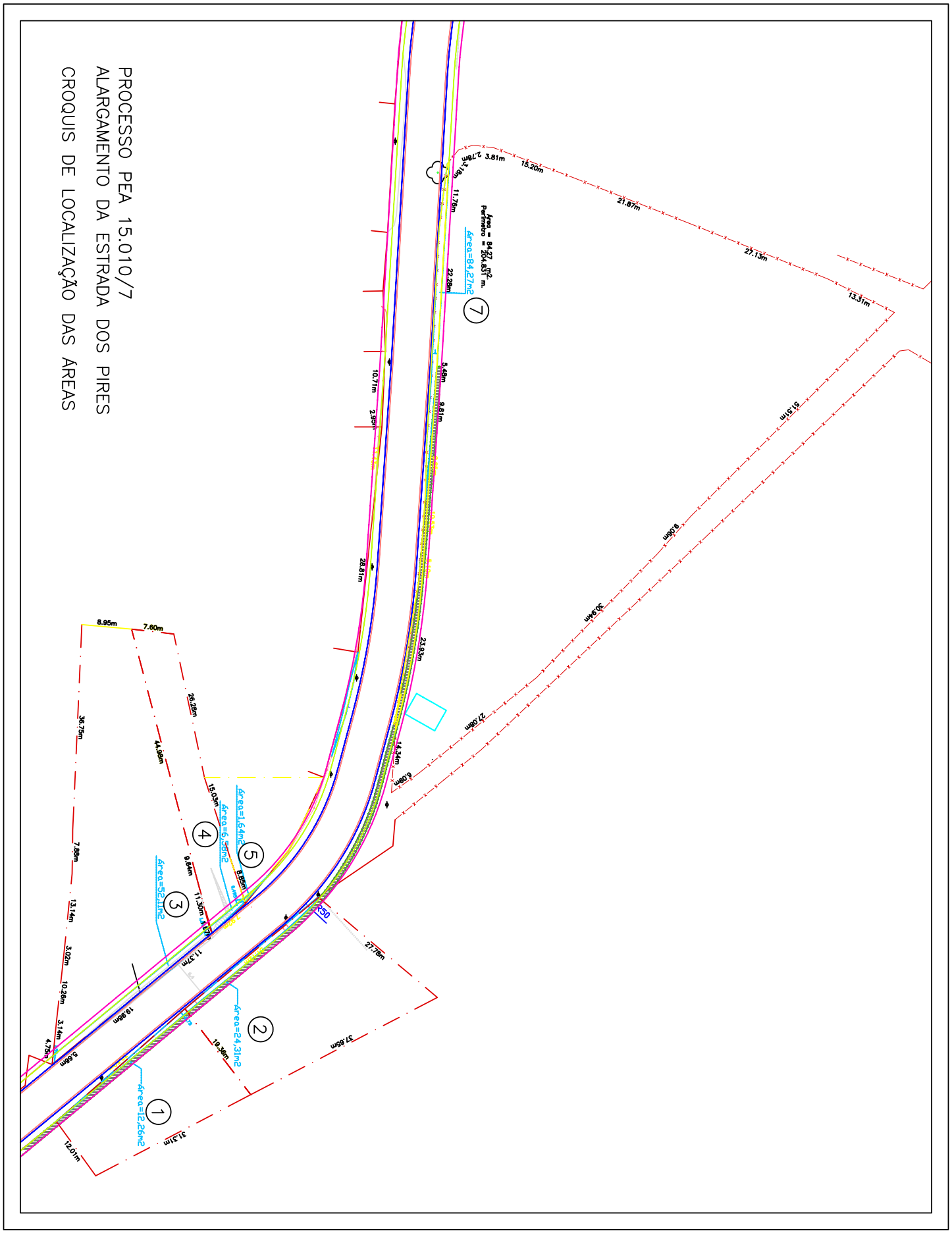
- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DO PLANO DE OBRAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 1 de março de 2008 - nº 938 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo



Poder Executivo

-Proc. nº 7.208/99

D E C R E T O Nº 5.483
de 29 de fevereiro de 2008

Nomeia, em substituição, integrante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 7.208/99,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, abaixo destacados:

PRESIDENTE

Luis Carlos Gomes Hidalgo
RG nº 21.000.173-2

MEMBROS

Daniel Renato Pimentel de Noronha e Silva
RG nº 41.192.343-2

José Evangelista Camargo dos Santos
RG nº 28.734.326-1

SUPLENTES

Mauricio Benevides de Almeida
RG nº 14.872.734

Sérgio Jesus dos Reis
RG nº 5.921.957

Francisco Ferreira Cardoso
RG nº 22.700.371-8

Art. 2º - O novo integrante ora nomeado, será considerado empossado na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato, até o término da atual gestão, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento, derivado de sua participação na JARI.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.472, de 12 de fevereiro de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fábio José de Oliveira Magro –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

–Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.484
de 29 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

1 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1002 Equipamento e Material Permanente
15-4490.52.....R$ 24.500,00
02 Coordenadoria Especial – Plano de Obras
15.451.0008.2024 Plano de Obras (Administração)
26-3390.39.....R$ 5.000,00
15.451.0110.1036 Pavimentação com Drenagem – OP
28-4490.51.....R$ 95.000,00

2 SECRETARIA DE GOVERNO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0009.1002 Equipamento e Material Permanente
46-4490.52.....R$ 1.500,00

4 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
64-3390.36.....R$ 3.000,00
9 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0110.1044 Pavimentação com Paralelepípedos – OP
272-4490.51.....R$ 50.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.1001 Obras e Instalações
277-4490.51.....R$ 45.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
459-3390.30.....R$ 5.000,00
461-3390.39.....R$ 10.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

4 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
63-3390.30.....R$ 3.000,00

9 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0110.2106 Implantação e Reforma de Parques e Praças – OP
276-3390.30.....R$ 195.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
460-3390.36.....R$ 5.000,00

02 Departamento de Eventos
13.392.0077.2002 Manutenção da Unidade
473-3390.39.....R$ 10.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Narciso Morales Sespedes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- Édio Giovannetti -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE SUBSTITUTO

- Mauro Cesar Francisco -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS SUBSTITUTO

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DO PLANO DE OBRAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

- Proc. nº 5.317/08

D E C R E T O Nº 5.485
de 29 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população.

D E C R E T A

Art. 1º - No exercício de 2008, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I - FERIADOS NACIONAIS		
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes
01 de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho
07 de setembro	Domingo	Independência do Brasil
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida
02 de novembro	Domingo	Finados
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal

II -FERIADO ESTADUAL (Lei nº 9.497/97)		
09 de julho	Quarta-feira	Data Magna do Estado de São Paulo

III – FERIADO MUNICIPAL		
21 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo
22 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi
24 de junho	Terça-feira	Data da Fundação de Atibaia

Poder Executivo

IV – PONTO FACULTATIVO		
05 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval
28 de outubro	Terça-feira	Dia do Servidor Público

Art. 2º - No exercício de 2008, não haverá expediente nos dias úteis abaixo indicados, que serão compensados na forma estabelecida neste Decreto:

DATA	DIA DA SEMANA	MOTIVO	SEM EXPEDIENTE	EXPEDIENTE NORMAL
04/02	Segunda-feira	Carnaval	Integral	- x -
06/02	Quarta-feira	Cinzas	Manhã	O expediente terá início às 12:00 horas e se estenderá até às 18:00 horas.
02/05	Sexta-feira	Dia posterior ao Dia do Trabalho	Integral	- x -
23/05	Sexta-feira	Dia posterior ao Dia de Corpus Christi	Integral	- x -
23/06	Segunda-feira	Dia anterior à data da Fundação de Atibaia	Integral	- x -
27/10	Segunda-feira	Dia anterior ao Dia do Servidor Público	Integral	- x -
24/12	Quarta-feira	Dia anterior ao Natal	Tarde	O expediente será normal no período da manhã (4:00 horas).
26/12	Sexta-feira	Dia posterior ao Natal	Integral	- x -
31/12	Quarta-feira	Dia anterior ao Dia da Confraternização Universal	Tarde	O expediente será normal no período da manhã (4:00 horas).

§ 1º - O disposto no art. 2º não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

§ 2º – Na quarta-feira de cinzas não será necessária a compensação das horas referente ao período da manhã.

Art. 3º - A compensação das jornadas não cumpridas nos dias referidos no Art. 2º dar-se-á à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia, até que se complete a jornada diária a ser compensada, nos seguintes períodos:

PERÍODO PARA COMPENSAÇÃO	DIA A SER COMPENSADO
De 01 de março a 31 de março	Dia 04 de fevereiro
De 01 a 30 de abril	Dia 02 de maio
De 01 a 30 de maio	Dia 23 de maio
De 01 a 31 de julho	Dia 23 de junho
De 01 a 30 de setembro	Dia 27 de outubro
De 01 a 30 de novembro	Dia 24 de dezembro (período da tarde)
De 01 a 30 de novembro	Dia 26 de dezembro
De 01 a 30 de dezembro	Dia 31 de dezembro (período da tarde)

§ 1º - Não haverá necessidade de compensação quando o dia não trabalhado recair durante o período de férias ou demais afastamentos legais.

§ 2º - A reposição deverá ser mencionada no respectivo atestado de freqüência.

§ 3º - O não cumprimento da compensação dentro do período previsto, acarretará a incidência de desconto em folha de pagamento, no mês subseqüente ao previsto para compensação.

Art. 4º - Para dar cumprimento ao disposto no **art. 3º** poderão também ser utilizadas as horas de compensação devidamente registradas no Banco de Horas.

Parágrafo único – A opção de que trata o *caput* deverá ser aprovada pelo Secretário da área e comunicada por escrito à Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 5º - A Secretaria de Recursos Humanos manterá controle e acompanhamento do disposto neste Decreto.

Poder Executivo

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 5.456/08

DECRETO Nº 5.486
de 29 de fevereiro de 2008

Declara de Utilidade Pública, para fins de intervenção urbanística, implantação de obras de drenagem e controle de enchentes, a área de 11.840,00 m², localizada no Jardim Kanimar, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 5.456/08,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de intervenção urbanística, implantação de obras de drenagem e controle de enchentes, a área de 11.840,00 m², localizada no Jardim Kanimar, neste Município, que consta pertencer a Masato Yokomizo e outros, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área Declarada de Utilidade Pública

"Uma gleba de terras, sem benfeitorias, designada como "Área Declarada de Utilidade Pública", com a área de 11.840,00 m², situada no Bairro do Itapetinga, zona rural desta cidade e comarca de Atibaia, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco G, situado na margem do Rio Atibaia; desse ponto segue fazendo ângulo à direita, com rumo de 2º Sudoeste medindo 592,00 m, confrontando com o lote 4 de propriedade de Eladio Granda, até encontrar o marco B, junto à faixa de domínio do D.E.R. – Rodovia D. Pedro I; daí faz ângulo à direita e segue uma distância de 20,00 m, confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. – Rodovia D. Pedro I, até atingir o marco B1, cravado a margem da referida faixa; desse ponto quebra à direita e segue uma distância de 602,00 m e rumo de 2° Nordeste, até atingir o marco G1, cravado a margem do Rio Atibaia, confrontando com a "Área Remanescente"; daí quebra finalmente à direita e segue uma distância de 26,75 m, margeando o Rio Atibaia, até encontrar o marco G, ponto onde teve início e finda esta divisa."

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 41.609, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 79.420 m²
Proprietários: Masato Yokomizo e outros
Matrícula: 41.609

"Uma gleba de terras. Sem benfeitorias, designada com Gleba "A", com a área de 79.420 m²., situada no Bairro do Itapetinga, zona rural desta cidade e comarca de Atibaia, desmembrada da Fazenda Fortaleza, com as seguintes divisas e confrontações: "Começam no marco G situado na margem do Rio Atibaia; desse ponto seguem fazendo ângulo a direita, com rumo de 2º O 'Sudoeste medindo 592m. confrontando com o lote 4 de propriedade de Eladio Granda, até encontrarem o marco B, junto a faixa de domínio do D.E.R. – Rodovia D. Pedro I; daí fazem ângulo à direita e seguem uma distância de 186 m. confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. – Rodovia D. Pedro I, até atingir o marco 8, cravado a margem da referida faixa; desse ponto quebram a direita e seguem uma distancia de 587,02 m., com o rumo de 16º57'23" NE, até atingir o marco 10, cravado a margem do Rio Atibaia, confrontando com a Gleba B de Hiroko Uchida e seu marido; daí quebram finalmente a direita, e seguem margeando o Rio Atibaia, até encontrarem o marco G ponto onde tiveram inicio e findam esta divisas"

Art. 3º - Em decorrência da utilidade pública de que trata o art. 1º deste Decreto, remanesce aos proprietários a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 67.580,00 m²
Proprietários: Masato Yokomizo e outros

Área Remanescente

"Uma gleba de terras, sem benfeitorias, designada como "Área Remanescente", com a área de 67.580,00 m², situada no Bairro do Itapetinga, zona rural desta cidade e comarca de Atibaia, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco G1, situado na margem do Rio Atibaia, desse ponto segue uma distância de 608,00 m, confrontando com a "Área a Ser Declarada de Utilidade Pública, até encontrar o marco B1, junto à faixa de domínio do D.E.R. – Rodovia D. Pedro I; daí faz ângulo à direita e segue uma distância de 166,00 m, confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. – Rodovia D. Pedro I, até atingir o marco 8, cravado a margem da referida faixa; desse ponto quebra à direita e segue uma distância de 587,02 m, com o rumo de 16º57'23" NE, até atingir o marco 10, cravado a margem do Rio Atibaia, confrontando com a Gleba B de Hiroko Uchida e seu marido; daí quebra finalmente à direita, e segue uma distância de 49,05 m, margeando o Rio Atibaia, até encontrar o marco G1, ponto onde teve início e finda esta divisa."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

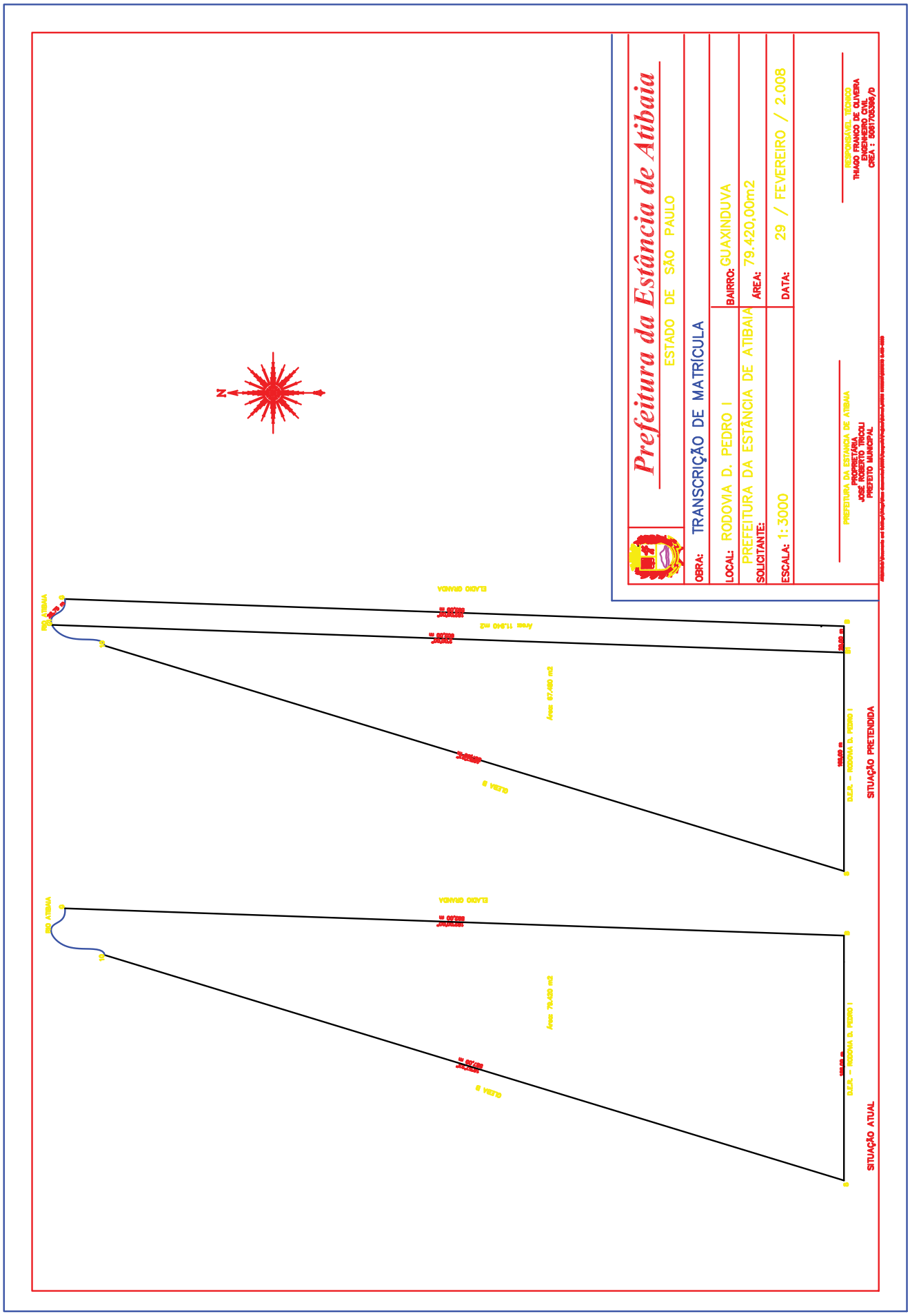
- Édio Giovannetti-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE SUBSTITUTO

-Narciso Morales Sespedes-
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo



Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 1 de março de 2008 - nº 938 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 22/02 a 29/02/2008

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 1258/95 – João Orlando Olivato – Feirante
Proc. 1625/97 – Marcos Antonio Olivato – Feirante
Proc. 1697/98 – Francisco Nonato da Silva – Feirante
Proc. 0836/00 – João Batista Pinheiro – Feirante
Proc. 1399/96 – Benedito Paulino – Feirante
Proc. 4767/01 – Osvaldo Doraci Mourão – Feirante
Proc. 4497/07 – Kelli Aparecida Pereira Bar – Bar
Proc. 0263/08 – Gisele Estela Rodrigues do Nascimento – Lanchonete
Proc. 0188/08 – Antonio Carlos Sazzi Lanchonete ME – Bar
Proc. 1322/95 – Douglas Amaral Pinheiro – Feirante
Proc. 1324/95 – Dimas Donizetti A Pinheiro – Feirante
Proc. 3566/99 – Antonio Catalano Rotisserie ME – Rotisserie e Padaria
Proc. 3378/99 – Célia Maria Jacinto Atibaia ME – Loja de Conveniências
Proc. 1895/02 – Regina Neide Teixeira da Silva ME – Com. Varej. De Bebidas
Proc. 0284/95 – Walter Chimitte EPP – Com. Varejista de Bebidas
Proc. 0294/08 – Fernando de Andrade Jogos – Lan House

Área de Farmácia
Proc. 0254/99 – Laboratório Sinterápico Ind. Farmacêutica Ltda – Fabricação de Medicamentos de usos Humano

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1559/95 – São João Tênis Clube – Clube social e atividades desportivas
Proc. 0212/08 – Debora Potronieri – Salão de Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0731/96 – Doçaria Portuguesa a Tentadora Ltda ME – Ind. Com. Doces e Prod. Alimentícios – Prot. 518/08 – DEFERIDO
Proc. 0174/08 – Panificadora Dois Irmãos Atibaia Ltda ME – Padaria – Prot. 526/08 – INDEFERIDO
Proc. 4670/07 – MCP Andrade ME – Restaurante – prot. 0019/08 – INDEFERIDO
Proc. 5356/03 – Carlos Henrique Leite ME – Fornecimento alimentos preparados – Prot. 583/08 – DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 1555/07 – Célia Apda. Marioti – Piscina Suja – prot. 318/08 – DEFERIDO
Proc. 1628/07 – Paulo Mathias de Salles – Água Parada – Prot. 325/08 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0651/08 – Lanchonete e Espetinhos Imperial Ltda ME – Lanchonete – AI 1425 Não cumprir as boas práticas na manipulação de alimentos

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 3485/07 – Doçaria Portuguesa & Tentadora Ltda EPP – Fabricação de Pães e Equivalentes – AIPA 6642
Proc. 0469/08 – Restaurante e Churrascaria Gonçaklves e Morais Ltda ME – Restaurante – AIPM 6640
Proc. 0468/08 – Restaurante e Churrascaria Gonçaklves e Morais Ltda ME – Restaurante – AIPM 6639
Proc. 4901/05 – Sandoval Santos Trindade Bar ME – Bar e Lanchonete – AIPM 2999
Proc. 4901/05 – Sandoval Santos Trindade Bar ME – Bar e Lanchonete – AIPM 3000
Proc. 4901/05 – Sandoval Santos Trindade Bar ME – Bar e Lanchonete – AIPM 2998
Proc. 4901/05 – Sandoval Santos Trindade Bar ME – Bar e Lanchonete – AIPM 6651
Proc. 3480/03 – Selma Gonçalves dos Reis Pires ME – Pizzaria e Lanchonete – AIPM 2996

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0467/05 – Francisco Mendes do Nascimento – Lanchonete – AI 11232

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Meio Ambiente
Proc. 1006/07 – Caetano Palumbo – Não manter condições higiênicas de imóvel de sua propriedade – NRM 7305
Proc. 0629/07B – José Maia Mataina – Imóvel sem Higiene – NRM 7303
Proc. 0758/07 – Diplomata Empresarial S/C Ltda – Por não eliminar e não estabelecer medias de controle proliferação do mosquito Aedes Aegypti NRM 2710
Proc. 0758/07A – Diplomata Empresarial S/C Ltda – Por não providenciar aterramento poço inservível NRM 2713
Proc. 0758/07B – Diplomata Empresarial S/C Ltda – Por não promover manutenção das condições higiênicas da parte construída do imóvel NRM 2709
Proc. 0758/07C – Diplomata Empresarial S/C Ltda – Por colocar em risco a saúde ou qualidade de vida NRM 2711

Área de Zoonoses
Proc. 1436/07 – Roseli Gonçalves de Oliveira

Atos da Vigilância Sanitária

– Cães local sem Higiene – NRM 0992

10) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Área de Alimentos
Proc. 4716/07 – De: Aguiar e Golfieri Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – Alteração de Razão Social Para: Aguiar e Florido Lanchonete Ltda ME

Área de Farmácia
Proc. 1334/07 – Pró-Saúde Ass. Bem. De Assistencia Social e Hospitalar – Farmácia Hospitalar – Baixa de Responsabilidade Técnica: Francisco Ricardo Lo Sardo Ruys – CRF 27664
Proc. 1334/07 – Pró-Saúde Ass. Bem. De Assistencia Social e Hospitalar – Farmácia Hospitalar – Assunção de Responsabilidade Técnica: Simoni Correia – CRF 21708

Área de Zoonoses
Proc. 4701/07 – Tui Tui Comércio de Pássaros Ltda ME – Com. Varejista de Animais – Alteração de Endereço de: Rua Geralda Alves Macedo, 31 Loanda – Para: Av. Jerônimo de Camargo, 3760 – Parque das Nações

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Apreendidos em 27/02/08
Proc. 0365/08 – Rua Paris – Parque Arco-Íris
3 Muares – 01 Macho e 1 Fêmea com Potro ao Pé

Liberados em 28/02/2008
Proc. 0365/08 – Rua Paris – Parque Arco-Íris
3 Muares – 01 Macho e 1 Fêmea com Potro ao Pé
Proprietário: Ramon Ignácio Antonio E Martinez

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0592/07 – Av. Antonio J T G Lopes – Lava rápido inadequado – Em Andamento
Proc. 0295/08 – R. Dois – Fossa desmoronando – Não procede
Proc. 0301/08 – R. José A S Maia – Residência Suja – Não Procede
Proc. 0284/08 – R. Del. Humberto F Castro – Esgoto – Não Procede
Proc. 1842/07 – Estr. Silvio Caldas – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0275/08 – R. Madeira – Esgoto – Não Procede
Proc. 1496/07A – R. Nossa Senhora Aparecida – Residência Suja – Solucionado
Proc. 0044/08 – Estr. Hisayshi Takebayashi – Caixa d´água sem tampa – Solucionado
Proc. 0293/08 – R. Cinco – Piscina sem Tratamento – Em Andamento
Proc. 0122/08 – R. Sesquicentenário – Piscina sem tratamento – Em Andamento
Proc. 0122/08 – R. Sesquicentenário – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0067/08 – Estr. Nossa Senhora Sion – Esgoto – Solucionado
Proc. 0316/08 – R. Benedito O Freire – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0316/08A – R. Benedito O Freire – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0305/08 – R. Camélias – Fossa – Em Andamento
Proc. 0119/08 – R. dos Urzes – Imóvel Abandonado – Em Andamento
Proc. 0354/08 – R. dos Urzes – Imóvel Abandonado – Em Andamento

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1588/07 – Rodoviário Wilson Ltda – Transporte irregular carne – NRM 7310

Área de Meio Ambiente
Proc. 1510/07 – Floriza Gomes de Camargo Hausted – Imóvel Abandonado – AIPM 6017
Proc. 0041/08 – Antonio Fernandes Leme – Acumulo de pneus – T. Intim. 6949

Área de Zoonoses
Proc. 1831/07 – Amauri Félix Gonçalves – Cavalos falta de Higiene – AI 11240
Proc. 1393/07 – Jurema de Oliveira Kimura – Proliferação Pombos – AIPM 6711
Proc. 0257/08 – Moisés Silva Santos – Criação Suinos – AI 11242
Proc. 1454/07 – Raquel Fulap – Animal mantido em instalações inadequadas – AIPM 6712

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS
Marcas de cigarro são suspensas cautelarmente
A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) suspendeu preventivamente as marcas de cigarro das empresas American Virgínia Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Tabaco Ltda, de Duque de Caxias (RJ) e Sudamax Indústria e Comércio de Cigarros Ltda, de Cajamar (SP).
Os produtos descumpriam as exigências da RDC 90/07, que exige, para a manutenção do registro de cada produto, a existência do Ato Declaratório Executivo (ADE) de concessão do Registro Especial de Fabricante ou Importador, expedido pela Secretaria da Receita Federal. Os produtos não podem ser comercializados até que as empresas regularizem a situação com a Receita.
Informação: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.
Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
CCS
Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Poder Legislativo

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE MARÇO DE 2.008

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga as disposições contidas no artigo 2º da Lei Complementar nº 444 de 12 de agosto de 2.004, que dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo Urbano XXVIII), em área de terras que especifica, localizada no Bairro Caioçara ou Maracanã, neste Município,e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal. (Regime de Urgência)**

2. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/08, de autoria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, que acata o parecer da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-2812/026/05, relativo às Contas do Exercício de 2.005, apresentadas pelo Governo deste Município, quanto à aprovação das Contas; **discussão e votação únicas, nominal, maioria absoluta.**

3. PROJETO DE LEI Nº 007/08, de autoria dos vereadores Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Ismael Antônio Fernandes, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples.**

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
Presidente

Of. Conv. Nº 003/08-Div.Leg.
Atibaia, 26 de fevereiro de 2.008

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 180 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 03 de março de 2.008, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei :

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga as disposições contidas no artigo 2º da Lei Complementar nº 444 de 12 de agosto de 2.004, que dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo Urbano XXVIII), em área de terras que especifica, localizada no Bairro Caioçara ou Maracanã, neste Município,e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal. (Regime de Urgência);**

2. PROJETO DE LEI Nº 007/08, de autoria dos vereadores Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Ismael Antônio Fernandes, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples.**

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que aprova o Plano Municipal de Educação 2.007 e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal, regime de urgência.**

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2.008.

1. PROJETO DE LEI Nº 084/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que dispõe sobre alteração de denominação de Praça no Bairro de Alvinópolis; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 10.12.07- Faltam os pareceres das Comissões de Educação e Finanças. ***Na Sessão Ordinária do dia 07/02/08, este projeto foi redistribuido às Comissões de Educação e Finanças, tendo em vista novo período legislativo.*** **Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 11/02/08.** ***Vistas ao vereador Ismael Antônio Fernandes. Falta o parecer da Comissão de Finanças. Após a leitura dos pareceres das Comissões, o referido projeto foi rejeitado; arquive-se.***

2. PROJETO DE LEI Nº 001/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar "Cidades Irmãs" a cidade de Atibaia e um município indicado pela província de Gênova, e dá outras providências; **encontra-se na Comissão de Justiça.**

3. PROJETO DE LEI Nº 002/08, de autoria do vereador Takao Ono, que dispõe sobre denominação de praça, no Bairro Jardim das Cerejeiras; **encontra-se na Comissão de Justiça.**

4. PROJETO DE LEI Nº 006/08, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre critérios para atribuição de nomes de vias, próprios municipais e logradouros públicos na Estância de Atibaia; **encontra-se na Comissão de Justiça.**

5. PROJETO DE LEI Nº 007/08, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia- APAFAMA, e dá outras providências; **Falta o parecer da Comissão Finanças. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 03/03/08 em 1ª discussão.**

6. PROJETO DE LEI Nº 008/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro Vale das Flores; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

7. PROJETO DE LEI Nº 009/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro

Poder Legislativo

Jardim Alvinópolis; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

8. PROJETO DE LEI Nº 010/08, de autoria do vereador \josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do "STOP", Sistema de Tráfego Obrigatório para Pedestres, educando os motoristas e pedestres no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Retirado pelo autor em 27/02/08.

9. PROJETO DE LEI Nº 011/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a ementa e o artigo da Lei nº 3637 de 12/02/08, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, ou a denominação que vier a suceder, objetivando a transferência de recursos para a municipalização da gestão das ações e serviços de Assistência Social, e dá outras providências; **à Comissão de Justiça.**

10. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que aprova o Plano Municipal de Educação 2.007 e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.** ***Na Sessão Ordinária do dia 07/02/08, este projeto foi redistribuido às Comissões de Educação e Finanças, tendo em vista novo período legislativo.***Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 11/02/08. ***Vistas à vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, falta o parecer da Comissão de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 03/03/08.***

11. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal,que revoga as disposições contidas no artigo 2º da Lei Complementar nº 444 de 12 de agosto de 2.004, que dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo Urbano XXVIII), em área de terras que especifica, localizada no Bairro Caioçara ou Maracanã, neste Município,e dá outras providências; **falta o parecer da Comissão de Finanças. Após a leitura dos pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 03/03/08 em 1ª discussão.**

12. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o 14º Salário Prêmio aos servidores públicos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **encontra-se na Comissão de Justica.**

13. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.**

14. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha contas, referentes ao exercício de 2.004; **à Comissão de Finanças.** ***Na Sessão Ordinária do dia 07/02/08, este projeto foi redistribuido à Comissão de Finanças, tendo em vista novo período legislativo.***

15. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/08, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que outorga Título de Cidadão Benemérito; **de acordo com o artigo 284 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, José Ângelo Beltrame, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Reginaldo Binatti de Aguiar e José B. Denig, que emitirá parecer dentro de quinze dias. (vedada a participação do autor).**

16. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 030/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha contas referente ao exercício de 2.005; **à Comissão de Finanças.** ***Na Sessão Ordinária do dia 07/02/08, este projeto foi redistribuido à Comissão de Finanças, tendo em vista novo período legislativo.*****Após aprovação do parecer da Comissão de Finanças, segue para a pauta da Ordem do Dia de 03/03/08 em discussão de votação únicas.**

17. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 031/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha decisão referente ao Processo TC-A- 10535/026/94, à Comissão de Finanças. ***Na Sessão Ordinária do dia 07/02/08, este projeto foi redistribuido à Comissão de Finanças, tendo em vista novo período legislativo. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Ao Senhor Prefeito.***

18. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 004/08, de autoria do Tribunal de Contas, que encaminha ofício CG EBC nº 2073/2007- TC 002942/003/02- referente a Contrato Irregular referente a decisão exarada pelo Tribunal Pleno no dia 07/03/2007; à Comissão de Finanças.*Aprovado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Ao Senhor Prefeito.*

19. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/08, de autoria do Tribunal de Contas, que encaminha cópia da sentença referente ao processo TC 029975/003/02; à Comissão de Finanças. ***Aprovado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Ao Senhor Prefeito.***

20. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 006/08, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2.008; à Comissão de Finanças. ***Aprovado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito.***

21. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 007/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2.008; **à Comissão de Finanças.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº 15/2008
De 22 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre: "Criação de 1 (uma) classe emergencial na EMEI Profª Liani Maria Barbosa dos Santos"

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a demanda sobre 01 (uma) classe para atendimento de excedente do ensino infantil, totalizando 35 (trinta e cinco) alunos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada uma classe de Educação Infantil na EMEI Professora Liani Maria Barbosa dos Santos.

Artigo 2° - A classe, ficará localizada à Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, n.º 687, centro, nesta

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 22 de fevereiro de 2008.

Carlos Riginik Junior
-Prefeito Municipal –

LEI Nº. 1911/08
De 28 de fevereiro de 2008.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO S.A., OBJETIVANDO CONCEDER EMPRÉSTIMOS PESSOAIS AOS SERVIDORES, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Bom Jesus dos Perdões – SP, autorizado a firmar convênio com o Banco Bradesco S.A, para conceder empréstimos pessoais aos Servidores que desejarem, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 2º. A concessão de empréstimos pessoais aos Servidores, mediante autorização expressa destes, será realizada de acordo com a análise de crédito efetuada exclusivamente pelo Banco Bradesco S.A.

§ 1º. Deverá ser averbado junto à folha de pagamento de cada Servidor o valor mensal das prestações de empréstimos concedidos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1912/2008
De 28 de fevereiro de 2008.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCEDER SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos artigos 25 da Lei n° 101/2000 e 12, § 3°, 16, parágrafo único e 17, da Lei n° 4.320/64, autorizada a conceder subvenção social às seguintes entidades:

- ASBI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE AMPARO AO IDOSO SÃO LUIS, subvenção social durante o exercício de 2008, até o valor de R$ 48.000 (quarenta e oito mil reais), com o fim de atendimento ao idoso;

- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, subvenção social durante o exercício de 2008, até o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com o fim de atendimento à saúde;

- CASULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE, subvenção social durante o exercício de 2008, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com fim de atendimento à criança e ao adolescente.

- PAS - PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL, subvenção social durante o exercício de 2008, até o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com o fim de atendimento à criança e ao adolescente;

- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, contribuições, durante o exercício de 2008, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com o fim de custear parte das despesas referentes à manutenção do Posto SEBRAE de Atendimento ao Empreendedor do Município.

Parágrafo único: Para recebimento da subvenção e contribuição, será celebrado convênio entre a Entidade beneficiada e o Poder Executivo.

Art. 2° - Para atender as despesas decorrentes desta lei serão utilizados os recursos constantes do orçamento municipal vigente, consignados nos seguintes elementos de despesa e funcionais programáticas:

3.3.50.43.00 – 12.365.0040.2.0013;
3.3.50.43.00 – 10.302.0075.2.0030;
3.3.50.43.00 – 08.241.0081.2.0035;
3.3.50.43.00 – 08.243.0081.2.0036;
3.3.50.41.00 – 23.661.0091.2.0043.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal